



MUNICIPAL N.º518 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

“Altera o Nível de Vencimento do Cargo de Pedreiro,
Lei n.º 227/2002 e dá outras providências”

O Povo do Município de Luisburgo por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei n.º 227/2002, para modificar o padrão de vencimento do cargo de Pedreiro, passando para o Nível IV, padrão P1, para o nível X, padrão P1, do plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal